



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
F U N D O P R E V

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO –35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 002/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei n° 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1° - Conceder a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 044.499.196-45, viúva do ex-segurado, Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 203.864.786-00, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 28 de julho de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei n° 958 de 30 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7°, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c da EC 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 28 de julho de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 09 de agosto de 2019.

Josiane Morais Mendes
Superintendente do FUNDOPREV